



DECRETO NÚMERO 6589 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal ANTONIO DOS SANTOS, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/7.364/16, em especial a Portaria nº 013, de 14 de fevereiro de 2017, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 09, publicada em 18 e 19 de fevereiro de 2017, no jornal “A CIDADE”, Edição 2608, página 4, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, o servidor público municipal **ANTONIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 14.544.830 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Campo**, nos termos da Portaria nº 013 de 14 de fevereiro de 2017 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de março de 2017.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/AJL/gas